

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 08**  
**(Autoria: Deputadas Celina Leão e Eliana Pedrosa)**

**Ao projeto de Lei nº 1668/2013,  
que "Dispõe sobre os serviços de  
transporte público coletivo  
integrantes do Sistema de  
Transporte do Distrito Federal,  
instituído pela Lei orgânica do  
Distrito Federal, e dá outras  
providências."**

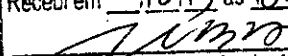
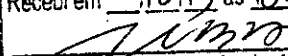
Altera o art. 1º do Projeto de Lei 1668/2013, incluindo parágrafos, ao art. 52, da Lei 4.011/2007.

**"§ 2º As empresas que ganharam a licitação e que passarão a operar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF contratarão os trabalhadores das operadoras que prestavam serviços na localidade em que foram vencedoras da licitação a partir de listagens apresentadas pelo DFTRANS, com auxílio e participação do SITTRATER.**

**§ 3º Fica dispensado a manutenção prevista no parágrafo anterior quando houver expressa renúncia do trabalhador."**

  
**CELINA LEÃO**  
Deputada Distrital

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em <u>22/10/13</u> às <u>18h</u>	
	
Assinatura	Matricula

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637